

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual, **RATIFICA o presente processo de contratação direta, AUTORIZANDO** a contratação por Dispensa de Licitação, realizada com base no artigo 75, Inc, II, da Lei 14.133/2021 e com a devida aprovação da Assessoria Jurídica desta municipalidade, da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.439.344/0001-81, sito à Rua Santos Dumont, Nº 350, centro, na cidade de Augustinópolis-TO, neste ato representado por **TARCISIO BARBOSA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6661198 SSP-PA e do CPF nº ***.971-14, residente na Rua Santos Dumont, Nº 350, centro, na cidade de Augustinópolis-TO, visando o fornecimento de materiais e na prestação de serviços de vidraçaria, destinados a Prefeitura Municipal, unidades administrativas e demais prédios públicos do Município de Augustinópolis/TO. A fonte de custeio da contratação deverá ser proveniente de recursos próprios, conforme apresentado nos autos.

Augustinópolis/TO, aos 09 de setembro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual e, depois de ratificado, Considerando a solicitação devidamente justificada pelo setor Demandante;

Considerando que o presente processo licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas, estando, pois em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes,

Considerando o que consta nos autos do Parecer Jurídico emanado, os quais demandam pelo prosseguimento da contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o que consta nos autos do Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os quais demandam pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando a aprovação da Controladoria Municipal desta municipalidade, emanando pelo prosseguimento dos autos até a contratação,

ADJUDICA e HOMOLOGA o presente processo de Dispensa, esta de nº 036/2026, ficando dispensada a contratação direta da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.439.344/0001-81**, para o fornecimento de materiais e na prestação de serviços de vidraçaria, destinados a Prefeitura Municipal, unidades administrativas e demais prédios públicos do Município de Augustinópolis/TO, em consonância com os Pareceres Jurídicos e técnicos acostado aos autos, conforme exigência do artigo 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Oficie-se à Secretaria Demandante para que proceda com a convocação da empresa, através de seu representante legal, para assinatura da competente peça contratual.

Empenhem-se as despesas e proceda-se à publicação dos extratos na forma da Lei.

Augustinópolis/TO, aos 09 de setembro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal**PORTARIA DE DISPENSA PREF-Nº 036/2026**

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico solicita a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços de vidraçaria, destinados a Prefeitura Municipal, unidades administrativas e demais prédios públicos do Município de Augustinópolis/TO.;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.439.344/0001-81**, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA**, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa

VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.439.344/0001-81, sito à Rua Santos Dumont, Nº 350, centro, na cidade de Augustinópolis-TO, no valor de **R\$ 33.653,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais)**, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 01.08.00 - SEC MUN. DE DESENVOLV URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEDUSP; **CLASSIFICAÇÃO:** 15.452.1009.2039 - MANUT/REPAROS EM PRÉDIOS PÚB MUNICIPAIS; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; **FICHA:** 000194, **FICHA:** 000192; **FONTE:** 1.500.0000.00000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 09 dias mês de setembro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**
Nº 057/2026**PROCESSO LICITATÓRIO:** 171/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 036/2026

Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA:01270449141 em 10/09/2026 13:03

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.237.206/0001-30, estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo senhor Prefeito, **RONIVON TEODORO DA SILVA**, brasileiro, casado, empreendedor, inscrito no CPF sob o nº ***.***.541-00, e RG Nº 119.475 SSP/TO residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 98, centro, Augustinópolis-TO.

CONTRATADO: VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.439.344/0001-81, sito à Rua Santos Dumont, Nº 350, centro, na cidade de Augustinópolis-TO, neste ato representado por **TARCISIO BARBOSA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6661198 SSP-PA e do CPF nº ***.***.971-14, residente na Rua Santos Dumont, Nº 350, centro, na cidade de Augustinópolis-TO.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços de vidraçaria, destinados a Prefeitura Municipal, unidades administrativas e demais prédios públicos do Município de Augustinópolis/TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/09/2026 a 09/09/2027.

VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 33.653,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais),

Augustinópolis/TO, 09 de setembro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual, **RATIFICA o presente processo de contratação direta, AUTORIZANDO** a contratação por Dispensa de Licitação, realizada com base no artigo 75, Inc, II, da Lei 14.133/2021 e com a devida aprovação da Assessoria Jurídica desta municipalidade, da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.439.344/0001-81, sito à Rua Santos Dumont, Nº 350, centro, na cidade de Augustinópolis-TO, neste ato representado por **TARCISIO BARBOSA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6661198 SSP-PA e do CPF nº ***.***.971-14, residente na Rua Santos Dumont, Nº 350, centro, na cidade de Augustinópolis-TO, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços de vidraçaria, destinado atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades vinculadas junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO. A fonte de custeio da contratação deverá ser proveniente de recursos próprios, conforme apresentado nos autos. Augustinópolis/TO, aos 09 de setembro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual e, depois de ratificado,

Considerando a solicitação devidamente justificada pelo setor Demandante;

Considerando que o presente processo licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas, estando, pois em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes,

Considerando o que consta nos autos do Parecer Jurídico emanado, os quais demandam pelo prosseguimento da contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o que consta nos autos do Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os quais demandam pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando a aprovação da Controladoria Municipal desta municipalidade, emanando pelo prosseguimento dos autos até a contratação.

ADJUDICA e HOMOLOGA o presente processo de Dispensa, está de nº

013/2026, ficando dispensada a contratação direta da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.439.344/0001-81**, para o fornecimento de materiais e na prestação de serviços de vidraçaria, destinados a Prefeitura Municipal, unidades administrativas e demais prédios públicos do Município de Augustinópolis/TO., em consonância com os Pareceres Jurídicos e técnicos acostado aos autos, conforme exigência do artigo 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Oficie-se à Secretaria Demandante para que proceda com a convocação da empresa, através de seu representante legal, para assinatura da competente peça contratual.

Empenhem-se as despesas e proceda-se à publicação dos extratos na forma da Lei.

Augustinópolis/TO, aos 09 de setembro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DISPENSA FME Nº 013/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que dispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação, solicita a contratação de empresa para fornecimento de materiais e na prestação de serviços de vidraçaria, destinado atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades vinculadas junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.439.344/0001-81**, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA**, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa

VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.439.344/0001-81, sito à Rua Santos Dumont, Nº 350, centro, na cidade de Augustinópolis-TO, no valor de R\$ 33.653,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais) através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2026**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de